

PROVIMENTO Nº 130, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a redação do *caput* art. 3º do Provimento nº 16/2019, incluindo também um parágrafo único.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor racionalizar a execução dos serviços atribuídos aos Oficiais de Justiça e Avaliadores nas Comarcas do interior do Estado do Piauí, a fim de viabilizar uma prestação jurisdicional mais célere, incluindo aquelas unidades que possuam mais de uma Diretoria de Fórum, vinculadas a uma Central de Mandados;

CONSIDERANDO o disposto nos processos SEI nº [22.0.000105504-0](#) e [22.0.000105504-0](#).

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 3º do Provimento CGJ nº 16/2019, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Central de Mandados será coordenada pelo(a) Magistrado(a) Diretor(a) do Fórum, ora denominado de Juiz(a) Coordenador(a), e, nas ausências, pelo(a) Juiz(a) que o(a) substitua.".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao art. 3º do Provimento CGJ nº 16/2019, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Caso a Comarca possua mais de uma Diretoria de Fórum, todas vinculadas a uma única Central de Mandados, a função de Coordenação da Central será exercida em sistema de rodízio entre os(as) Diretores(as) dos Fóruns, pelo prazo de dois anos.".

Art. 3º Fica revogado o art. 10 do Provimento CGJ nº 16/2019.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 28 de março de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 28/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4144481** e o código CRC **CC8CEC70**.